EXPEDIENTE LIDO
EM 07 MAR 1994

026/94

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 11/04/94
POR unanimidade

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 019/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 11/04/94
POR unanimidade

D E C R E T A

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1992, a Rua PRINCESA ISABEL em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de março de 1994.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d